REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 596/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a criação de um Programa de Peso Ideal objetiva desenvolver práticas de exercícios físicos, combater a obesidade, o consumo de medicamentos e suplementos inadequados ou nocivos à saúde;
b) o Programa poderia ser instalado nas dependências de escolas, podendo ter sala equipada com aparelhos aeróbicos e/ou de musculação para a realização de exercícios físicos por parte dos alunos e da comunidade adjacente, além do desenvolvimento de outras atividades;
c) as atividades a serem disponibilizadas para os alunos de turnos diversos e comunidade terão como base apreender conceitos sobre alimentação correta e saudável, além da utilização adequada dos aparelhos de aeróbica e musculação, entendendo seus inúmeros benefícios e as restrições relativas aos mesmos;
d) segundo o art. 196 da Constituição Federal "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
e) na Constituição, a saúde está entre os direitos sociais, devendo o Poder Público preservar o bem-estar da população, principalmente na infância, desenvolvendo programas de saúde em longo prazo;
f) o Programa Peso Ideal poderá contar com palestras, vídeos, atividades físicas e teóricas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a implantação do Programa Peso Ideal nas escolas públicas estaduais, para conter e/ou inibir o desenvolvimento da obesidade infantil em nosso Estado.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires